



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Chefia do Governo:**

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério das Finanças:**

Direcção de Administração.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Justiça:**

Gabinete da Ministra.

**Ministério da Justiça e Ministério das Finanças:**

Gabinete das Ministras.

**Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade  
e Ministério das Finanças:**

Gabinete das Ministras.

**Ministério da Educação e Ensino Superior:**

Direcção de Recursos Humanos.

**Município do Porto Novo:**

Assembleia Municipal.

## CHEFIA DO GOVERNO

## Gabinete do Primeiro-Ministro

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro:

De 22 de Dezembro de 2008:

Joaquim Tavares Correia, reintegrado na Polícia Nacional (quadro de pessoal não policial), na categoria de técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão B, ao abrigo e nos termos dos artigos 3.º, 5.º e 7.º da Lei n.º 86/IV/2006, de 26 de Dezembro, com colocação na sede da Polícia Nacional.

Eurico Monteiro Fortes, reintegrado no Ministério da Educação e Ensino Superior na categoria de oficial administrativo, referência 8, escalão A, ao abrigo e nos termos dos artigos 3.º, 5.º e 7.º da Lei n.º 86/IV/2006, de 26 de Dezembro, com colocação na Delegação Escolar do Concelho do Porto Novo.

Armindo João Monteiro, reintegrado no Ministério da Educação e Ensino Superior na categoria de escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão D, ao abrigo e nos termos dos artigos 3.º, 5.º e 7.º da Lei n.º 86/IV/2005, de 26 de Dezembro, com colocação na Delegação Escolar do Concelho de Ribeira Grande.

Ricardino Veiga Coelho, reintegrado na Polícia Nacional (quadro de pessoal não policial), na categoria de telefonista/recepcionista, referência 2, escalão D, ao abrigo e nos termos dos artigos 3.º, 5.º e 7.º da Lei n.º 86/IV/2005, de 26 de Dezembro, com colocação no Comando Regional da Polícia Nacional de S. Vicente.

Manuel Silva Lima, reintegrado no Ministério da Educação e Ensino Superior, na categoria de condutor-auto de ligeiro referência 2, escalão E, ao abrigo e nos termos dos artigos 3.º, 5.º e 7.º da Lei n.º 86/IV/2005, de 26 de Dezembro, com colocação na Delegação Escolar do Concelho de Porto Novo.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 26 de Dezembro de 2008. — O Director de Gabinete, *Pedro Andrade Semedo*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Julho de 2008:

Sara Beirão da Silva Cruz, professora do ensino básico referência 7 escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 2/2005, II Série, de 12 de Janeiro, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 929.880\$00 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta escudos), calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Dezembro de 2008).

De 28 de Outubro:

Apolinário Sanches, professor de posto escolar, referência 1, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 407.088\$00 (quatrocentos e sete mil e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-substituto da Contabilidade Pública, de 31 de Março de 2008, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 6 dias.

A dívida no valor de 164.281\$00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.370\$00 e as restantes no valor de 1.369\$00.

Emídio Fernandes, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 34/2007, II Série, de 29 de Agosto, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.369.812\$00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze escudos), calculada de conformidade com os artigos 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Outubro de 2002, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 10 meses e 27 dias.

A dívida no montante de 145.306\$00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e seis escudos), foi paga a quantia de 83.559\$00, faltando por liquidar a quantia de 61.747\$00, que poderá ser amortizada em 1.211\$00 cada prestação.

Ivone Gomes Lopes da Silva, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 32/2008, II Série, de 27 de Agosto, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.063.296\$00 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis escudos), calculada de conformidade com os artigos 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 16, Cód. 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

Angelina Maria da Conceição Correia Fernandes, professora de posto escolar, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 592.512\$00 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública foi autorizado de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no valor de 181.220\$00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte escudos), foi amortizada a quantia de 7.462\$00, faltando ainda por liquidar o valor de 173.758\$00.

António Carlos Pereira Brito, professor do ensino secundário, referência 8, escalão E, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.039.608\$00 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-substituto da Contabilidade Pública, de 31 de Março de 2008, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 6 meses e 26 dias.

A dívida no valor de 133.272\$00 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e dois escudos), deverá ser amortizada em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.896\$00 e as restantes no valor de 1.904\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 15, Código 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Dezembro de 2008).

Atanásio Gomes Cardoso, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.225.896\$00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Agosto de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 9 meses e 21 dias.

A dívida no valor de 100.449\$00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e nove escudos), deverá ser amortizada em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 3.357\$00 e as restantes no valor de 3.348\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 16, Código 35.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Conàs, em 4 de Dezembro de 2008).

Maria de Jesus Tavares Évora Furtado, professora do ensino secundário, referência 8, escalão E, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.039.608\$00 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 12 de Novembro:

Pelópidas Tomás de Melo, professor do ensino secundário, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 655.908\$00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública de 10 de Maio de 2005, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no valor de 114.841\$00 (cento e catorze mil, oitocentos e quarenta e um escudos), foi amortizada a quantia de 45.936\$00, faltando ainda por liquidar o valor de 68.905\$00.

Juscelino Elísio Lopes dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 849.168\$00 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Orisa Isabel Pimenta Lima Silva, professora do ensino secundário, referência 9, escalão B, do Ministério da Educação e Ensino Superior desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 967.008\$00 (novecentos e sessenta e sete mil e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública de 20/03/1997, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos e 1 mês.

A dívida no valor de 262.812\$00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze escudos), foi amortizada a quantia de 181.040\$00, faltando ainda por liquidar o valor de 81.772\$000.

Alexandrina Deusa de Freitas, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.018.860\$00 (um milhão, dezoito mil, oitocentos e sessenta escudos) de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 16. Cód. 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Dezembro de 2008).

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 6 de Junho de 2008:

Maria Manuela Tavares Moreira Barbosa, na qualidade de viúva de Henrique Centeio Barbosa, que foi trabalhador da extinta Junta Autónoma dos Portos (JAPA), aposentado, falecido a 25 de Maio de 2006, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, um pensão de sobrevivência anual de 55.428\$00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito escudos), conforme discriminação seguinte:

Viúva 55.428\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Maio de 2006 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2008).

De 13 de Novembro:

Ernestina da Silva Pereira, na qualidade de viúva de Eduardo Dias Semedo, que foi condutor do Instituto Cabo-verdiano de Acção Social Escolar, aposentado, falecido a 28 de Março de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º n.º 1 d), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, o valor anual de 89.820\$00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva..... 89.820\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Odete da Fonseca Chantre Spencer, na qualidade de viúva de Francisco de Paula Spencer, que foi conselheiro de Embaixada 3º escalão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, aposentado, falecido a 19 de Julho de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 429.192\$00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 429.192\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15 Cl. 05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 1 de Dezembro de 2008).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos  
e Administração

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 23 de Dezembro de 2008:

Benvindo Socorro Chantre Gomes, técnico adjunto, referência 12, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, concedido licença sem vencimento de longa duração, por um período de 5 anos nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2009.

Direcção-geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Direcção de Administração

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 46/2008, II Série, de 3 de Dezembro, o despacho da rectificação da prorrogação da licença sem vencimento de longa duração a Ana Paula Gomes Dias, verificadora aduaneira, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, rectifica-se:

Onde se lê:

Ana Paula Gomes Dias, verificadora aduaneira, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 14 de Setembro de 2006, é prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2008.

Deve se ler:

Ana Paula Gomes Dias, verificadora aduaneira, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Outubro de 2006, é prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de Dezembro de 2008. — A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

—oço—

MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNADirecção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Despacho conjunto de S. Exº o Ministro da Administração Interna e da Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 20 de Outubro de 2008:

Ao abrigo do disposto nos artigos 11º e 13º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, é requisitado, por conveniência de serviço, José António de Pina, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, do quadro definitivo da Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Gabinete de S. Exº o Ministro de Administração Interna, nos termos do nº 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 03.01.01.01 do Orçamento do Gabinete do Ministro da Administração Interna.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 23 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Ana Costa*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete da Ministra

## DESPACHO

Tendo em vista os objectivos a prosseguir no quadro da reforma da Contabilidade Pública e Administração Financeira do Estado com enquadramento legal nos termos do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 19 de Novembro,

Considerando que a contabilidade pública tem o objectivo de informar de maneira rápida, completa e precisa sobre o ritmo de execução das operações orçamentais e sobre a evolução dos recursos da tesouraria,

Porque, pela natureza das suas atribuições, o Serviço Ordenador desempenha um papel importante nesse sentido, tendo em vista o grau de consumo dos créditos orçamentais, tanto no estágio de compromisso como no pagamento, a cadência das tributações fiscais, o grau de adiamento dos programas, entre outros,

Uma vez que O Decreto-Regulamentar nº 3/2007, de 29 de Janeiro regulamenta, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 19 de Novembro, o serviço Ordenador e a função do Ordenador Financeiro, segundo o qual e no âmbito da gestão corrente, são designados, por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro responsável pelo departamento onde se encontrem afectos, os Ordenadores Financeiros Principais,

Visto que O Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Justiça de 28 de Novembro de 2008, designou o Ordenador Principal no âmbito da Gestão corrente,

Considerando, deste modo, a necessidade urgente de designação dos Ordenadores Financeiros Secundários, e

Convindo dar cumprimento ao estipulado nos números 2, 3 e 4 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 3/2007, de 29 de Janeiro,

Sob proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal, determino o seguinte:

## Artigo único

1. São nomeados, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 3/2007, de 29 de Janeiro, sob proposta do Ordenador Financeiro Principal, os seguintes Ordenadores Financeiros Secundários:

- Ângela Cabral, em representação da Direcção-Geral da Administração;
- José Domingos Andrade, em representação da Polícia Judiciária;
- Vanusa Pereira, em representação da Comissão Coordenadora de Combate à Droga.

2. Por delegação de poderes, compete nomeadamente aos Ordenadores Financeiros Secundários:

- a) Iniciar e acompanhar e efectivar os processos de execução de receitas e de despesas;
- b) Assegurar a coordenação do processo de execução de receitas e de despesas, garantindo a necessária transversalidade, nomeadamente a integração e consolidação das contas e promovendo a articulação entre as diversas etapas do processo de execução;
- c) Manter como suporte gestor o processo de comunicação entre os agentes integrantes no âmbito do processo de execução orçamental;
- d) Assegurar o auto controlo no âmbito do controlo interno ou concomitante do processo de execução orçamental de receitas e de despesas;
- e) Participar na elaboração dos planos anuais de aquisição e quadros de despesas de médio prazo, assim como em negociações visando a fixação de *plafonds* anuais para as respectivas áreas de jurisdição;
- f) Elaborar relatórios de seguimento e avaliação;
- g) Elaborar relatórios de gestão e proceder a prestação de contas;
- h) Dar seguimento e proceder ao controlo dos indicadores de desempenho;
- i) Proceder a avaliação do impacto das actividades;
- j) Assegurar a preparação dos pedidos de realimentação do fundo de maneiço;
- k) Assegurar a guarda e boa conservação do arquivo de todos os documentos e outros suportes contabilísticos;

Gabinete da Ministra da Justiça, na Praia, aos 28 de Novembro de 2008. — A Ministra, *Marisa Morais*.



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete das Ministras

#### DESPACHO

O Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro da Contabilidade Pública introduziu alterações profundas no procedimento contabilístico da Administração Pública, iniciando, desse modo, a reforma do sistema até então em vigor, designadamente, no sentido do reforço da autonomia de gestão, responsabilização e desconcentração da execução orçamental e financeira.

Neste sentido, emergiram novas figuras no ordenamento jurídico do sistema das finanças públicas Cabo-Verdiano, tais como as do Ordenador Financeiro Principal e do Ordenador Financeiro Secundário.

Dada a existência e a necessidade da constituição das figuras de Ordenadores Financeiros Principais que actuam fora da gestão corrente e de Ordenadores Financeiros Principais que intervêm no âmbito da gestão corrente, que são designados por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro responsável pelo departamento onde os mesmo se encontram afectos,

Convindo dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, determina-se o seguinte:

#### Artigo único

1. É designado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, para desempenhar, no âmbito da gestão corrente, as funções de Ordenador Financeiro Principal daquele ministério.

2. Enquanto o Ministério da Justiça não dispuser na sua estrutura funcional da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – DGOPG, a função do Ordenador Financeiro Principal, mencionado no número anterior, deve ser exercida pelo Director-Geral de Administração.

Gabinete das Ministras da Justiça e das Finanças, na Praia, aos 28 de Novembro de 2008. – As Ministras, *Marisa Morais* e *Cristina Duarte*.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete das Ministras

Despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade e Ministra das Finanças:

De 18 de Novembro de 2008:

Dada a insuficiência de restaurantes e similares de categoria elevada, em termos de prestação de serviços, na capital do país e porque esta tem sido ultimamente palco de intensa actividade diplomática, chegando a acolher um número crescente de eventos internacionais, homens de negócios, diversas entidades privadas e públicas, urge dotá-la de serviços de restauração de padrão de serviço elevado, uma vez que a oferta a esse nível, continua muito limitada.

Neste contexto, os restaurantes e similares, com capacidade suficiente de acolhimento de pessoas, grupos ou eventos com altos níveis de exigência de conforto e de serviço, devem ser apoiados com todos os incentivos previstos na Lei de Utilidade Turística, o que poderá contribuir para o desenvolvimento de um turismo de alto valor acrescentado;

Assim:

- 1 - Tendo a Sociedade “CONFIDENCE” – SERVIÇOS EXECUTIVOS, LDA, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de instalação a favor do restaurante denominado “CONFIDENCE”, localizado em Palmarejo, Cidade da Praia;

2 - Tratando-se de um investimento orçado em 45.000.000\$00 (quarenta e cinco milhões de escudos cabo-verdianos), e que vai criar 17 postos de trabalho directo e permanente, contribuindo deste modo, para o aumento do produto nacional bruto, para a melhoria da balança de transacções correntes, para a redução do desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

3 - Sendo uma actividade que visa contribuir para que o país, no geral e a cidade da Praia, em particular, venham a aumentar o número de restaurantes e espaços de lazer de padrão internacional, contribuindo desta forma, para a diversificação do produto turístico e a melhoria da imagem do país como destino turístico.

Decidimos:

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento “CONFIDENCE”, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete das Ministras da Economia, Crescimento e Competitividade e das Finanças, na Praia, aos 18 de Novembro de 2008. – As Ministras, *Fátima Fialho* e *Cristina Duarte*.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Direcção de Serviço dos Recursos Humano

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 17 de Setembro de 2008, o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Educação, de 2 de Setembro de 2008, respeitante a licença sem vencimento de longa duração de Nédil da Silva Pereira Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008...

Deve ler-se:

...com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 12 de Dezembro de 2008. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.



## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Assembleia Municipal

#### DELIBERAÇÃO

Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, Conjugado com o n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 76/VI/2005, de 5 de Setembro, a Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua sessão extraordinária em regime de urgência realizada no dia de 12 de Julho, deliberou o seguinte:

1. Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal o orçamento municipal para o ano 2008;
2. A deliberação entra em vigor a partir de 1 de Agosto de 2008.

## MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
	<b>1.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
	1.1.00.00.00	<b>Receitas Fiscais</b>		
<b>1.01.72 - Impostos</b>				
	1.01.72.02	Imposto Único Sobre o Património	15.500.000,00	2,95%
	1.01.72.04.05	Imposto Circulação de Veículos Automoveis	1.200.000,00	0,23%
	1.01.72.04.08	Taxa Ecológica	11.500.000,00	2,19%
<b>1.01.72 - Impostos Total</b>			<b>28.200.000,00</b>	<b>5,37%</b>
<b>01.01.77- Multas e Outras</b>				
<b>Penalidades</b>				
	01.01.77.01	Juros de Mora	300.000,00	0,06%
	01.01.77.02	Taxa de Relaxe	150.000,00	0,03%
	01.01.77.90	Outras Multas e Penalidades	60.000,00	0,01%
<b>01.01.77- Multas e Outras Penalidades Total</b>			<b>510.000,00</b>	<b>0,10%</b>
<b>01.02.73 - Taxas e Preços</b>				
<b>Públicos</b>				
	01.02.73.01.05	Taxas de Serviços de Viação	500.000,00	0,10%
	01.02.73.01.06	Taxas de Serviços do Comércio	2.100.000,00	0,40%
	01.02.73.01.07	Serviços de Publicidade	150.000,00	0,03%
	01.02.73.01.08	Serviços de Secretária	6.000.000,00	1,14%
	01.02.73.01.52	Serviços de Mercados e Feiras	500.000,00	0,10%
	01.02.73.01.53	Serviços de Aferição e Conferição	100.000,00	0,02%
	01.02.73.01.54.01	Serviços de Licenciamento de Carburantes líquidos, ar e água	250.000,00	0,05%
	01.02.73.01.54.02	Serviços de Licenciamento de Alambiques	700.000,00	0,13%
	01.02.73.01.55	Serviços de Obras	1.800.000,00	0,34%
	1.02.73.01.62	Serviços de Cemitérios	500.000,00	0,10%
	01.02.73.01.63.01	Serviço de Matadouro de Talho	10.000,00	0,00%
	01.02.73.01.66	Serviços de Higiene e Saneamento	1.500.000,00	0,29%
	01.02.73.01.67	Ocupação da Via Pública	1.100.000,00	0,21%
	01.02.73.01.68	Registo de Cães	2.000,00	0,00%
	01.02.73.01.69	Serviços de Manifesto de Gados	70.000,00	0,01%
	01.02.73.01.90	Serviços Diversos	600.000,00	0,11%
	01.02.73.02.90	Outros Emolumentos e Custas	300.000,00	0,06%
	01.02.73.04.01	Serviços de Vistorias	800.000,00	0,15%
	01.02.73.04.07	Serviços de água e Energia	2.000.000,00	0,38%
	01.02.73.05.04	Rendas de Terreno - Aforamento	700.000,00	0,13%
	01.02.73.05.05	Rendas de Habitação do Município	300.000,00	0,06%
	01.02.73-05.06	Rendas de Edifícios do Município	100.000,00	0,02%
<b>A transportar</b>			<b>20.082.000,00</b>	<b>3,82%</b>

## MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica

Classificação Económica	Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
	<b>Transporte</b>	<b>20.082.000,00</b>	<b>3,82%</b>
	01.02.73.05.08 Serviços de aluguer de maquinas e outros	1.500.000,00	0,29%
	01.02.73.05.10 Trabalho por conta de Terceiros	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.11 Compensação por serviços prestados aos Organismos Públicos	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.49 Rendas de Terreno - Aforamento( Sector Público)	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.51 Serviços Diversos (Bens Duradouros)	100.000,00	0,02%
	01.02.73.05.53 Serviços de Transporte	800.000,00	0,15%
	1.02.73.01.54 Serviços Recreativos e Culturais	2.500.000,00	0,48%
	01.02.73.05.90 Outros Rendimentos de Propriedade	50.000,00	0,01%
<b>01.02.73 - Taxas e Preços Públicos Total</b>		<b>25.182.000,00</b>	<b>4,79%</b>
<b>01.02.74 - Transferências e Subsídios</b>			
<b>Correntes Obtidos</b>	<b>01.02.74.01 Transferência do Sector Público</b>		
	01.02.74.01.51 Fundo de Financiamnto dos Municípios	115.195.714,00	21,92%
	01.02.74.03.01 Taxa Social Única	0,00	0,00%
	01.02.74.03.02 Previdência Social	5.280.000,00	1,00%
	1.02.74.02.00 Transferência do Sector Privado	1.200.000,00	0,23%
	1.02.74.02.02 Empresas Privadas - Patrocinios	2.800.000,00	0,53%
<b>01.02.74 - Transferências e Subsídios Correntes Obtidos Total</b>		<b>124.475.714,00</b>	<b>23,69%</b>
<b>01.02.75 - Outras Receitas Correntes</b>			
	01.02.75.01 Reposição de Fundos	50.000,00	0,01%
	01.02.75.02 Saldos Orçamentais	16.500.000,00	3,14%
<b>01.02.75 - Outras Receitas Correntes Total</b>		<b>16.550.000,00</b>	<b>3,15%</b>
<b>01.02.77 - Multas e Outras Penalidade Não Fiscais</b>			
	01.02.77.01.06 Coimas	50.000,00	0,01%
	01.02.77.05 Multas por infracção de Posturas, Regulamentos e Outras Disposições	150.000,00	0,03%
<b>01.02.77 - Multas e Outras Penalidade não fiscais Total</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,04%</b>
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>195.117.714,00</b>	<b>37,13%</b>
<b>02.42.00 - Imobilizações Corporeas</b>	<b>02.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL</b>		
	02.42.01 Terrenos	50.000.000,00	9,51%
	02.42.02 Habitações	500.000,00	0,10%
	02.42.03 Edifícios	84.000.000,00	15,98%
	02.42.04 Maquinaria e equipamentos	1.000.000,00	0,19%
<b>02.42.00 - Imobilizações Corporeas Total</b>		<b>135.500.000,00</b>	<b>25,78%</b>

**MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica**

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
<b>02.52.00 Passivos Financeiros</b>				
	02.52.01	Curto Prazo	3.000.000,00	0,57%
	02.52.01.02	Médio e Longo Prazo	90.000.000,00	17,13%
<b>02.52.00 - Passivos Financeiros Total</b>			<b>93.000.000,00</b>	<b>17,70%</b>
<b>02.53.00 - Transferência para operação Investimentos</b>				
	02.53.01	Transferência do Sector Público	0,00	0,00%
	02.53.01.02	Contribuição do Governo para Const. Estádio Municipal	7.000.000,00	1,33%
	02.53.01.03	Contractos Programas	2.500.000,00	0,48%
	02.53.02	Transferência do Sector Privado	0,00	0,00%
<b>02.53.00 - Transferência para operação Investimentos Total</b>			<b>9.500.000,00</b>	<b>1,81%</b>
<b>02,53,04 - Transferências do Exterior</b>				
	02.53.04.02	Donativos Directos	0,00	0,00%
	02.53.04.90	Transferências Diversas do Exterior	8.000.000,00	1,52%
<b>02,53,04 - Transferências do Exterior Total</b>			<b>8.000.000,00</b>	<b>1,52%</b>
		<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>246.000.000,00</b>	<b>46,81%</b>
<b>09.01.99 - Contas de Ordem</b>				
	09.01.99.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Municipio	4.800.000,00	0,91%
	09.01.99.02	Receitas do Serviço Autónomo de Água e Saneamento	64.600.000,00	12,29%
	09.01.99.03	Plano Ambiental Municipal	15.000.000,00	2,85%
<b>09.01.99 - Contas de Ordem Total</b>			<b>84.400.000,00</b>	<b>16,06%</b>
		<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>525.517.714,00</b>	<b>100,00%</b>



## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento	
01	10.01	Assembleia Municipal	<b>03.64.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
				<b>Transferências Correntes Concedidas</b>		
		03.64.03	Funcionamento da Assembleia Municipal	4.712.000,00	0,90%	
<b>Assembleia Municipal - Total</b>				<b>4.712.000,00</b>	<b>0,90%</b>	
02	10.02	Gabinete do Presidente	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.01	Material de alojamento	50.000,00	0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	50.000,00	0,01%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	50.000,00	0,01%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do quadro	7.374.540,00	1,40%
			03.62.01.04	Gratificação permanentes	208.320,00	0,04%
			03.62.01.05	Subsídio de comunicação	360.000,00	0,07%
			03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	0,05%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	500.000,00	0,10%
			03.62.90.02	Senhas de Presenças	200.000,00	0,04%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00	0,06%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	50.000,00	0,01%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,01%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	240.000,00	0,05%
			03.63.22	Representação Municipal	900.000,00	0,17%
			03.63.24	Comunicações	500.000,00	0,10%
			03.63.25	Seguros	260.000,00	0,05%
			03.63.35	Honorários	666.000,00	0,13%
			<b>03.64.00</b>	<b>Transferências Correntes Concedidas</b>		
			03.64.01	Promoção da Cultura	1.000.000,00	0,19%
03.64.02	Promoção da Educação	500.000,00	0,10%			
03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	2.500.000,00	0,48%			
<b>Gabinete do Presidente - Total</b>				<b>16.003.660,00</b>	<b>3,05%</b>	
03	10.03	DARIMEIUNÇÃOS da Hecão Gera	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.01	Material de alojamento	20.000,00	0,00%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	15.000,00	0,00%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	15.000,00	0,00%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	100.000,00	0,02%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	5.103.708,00	0,97%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.236.096,00	0,24%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	300.000,00	0,06%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	290.000,00	0,06%
			03.62.01.06	Subsídio de comunicação	40.000,00	0,01%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00	0,02%
03.62.90.03	Alimentação e alojamento	50.000,00	0,01%			
03.62.90.05	Participação e prémios	100.000,00	0,02%			
03.62.90.06	Horas Extraordinárias	50.000,00	0,01%			
<b>A Transportar</b>				<b>7.519.804,00</b>	<b>1,43%</b>	

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
			<b>Transporte</b>	<b>7.519.804,00</b>	<b>1,43%</b>
		<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
		03.63.16	Consumo de Secretaria	800.000,00	0,15%
		03.63.17	Publicidade e propaganda	50.000,00	0,01%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%
		<b>Direcção Administrativa e Recursos Humanos -Total</b>		<b>8.469.804,00</b>	<b>1,61%</b>
<b>04</b>	<b>10.04</b>	<b>D F i n a n s a ç ã o a s O r ç a m e n t o</b>	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>	
			03.60.01	Material de alojamento	30.000,00 0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	50.000,00 0,01%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	30.000,00 0,01%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	200.000,00 0,04%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>	
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	4.752.396,00 0,90%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.295.904,00 0,25%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	200.000,00 0,04%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	610.000,00 0,12%
			03.62.01.06	Subsídio de comunicação	96.000,00 0,02%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>	
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00 0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00 0,02%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	100.000,00 0,02%
			03.62.90.04	Abono para falhas	19.200,00 0,00%
			03.62.90.05	Participação e prémios	150.000,00 0,03%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	200.000,00 0,04%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>	
			03.63.11	Água	50.000,00 0,01%
			03.63.12	Electricidade	1.300.000,00 0,25%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	700.000,00 0,13%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	500.000,00 0,10%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	600.000,00 0,11%
			03.63.24	Comunicações	900.000,00 0,17%
			03.63.25	Seguros	600.000,00 0,11%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	300.000,00 0,06%
			<b>03.64.00</b>	<b>Transferências Correntes Concedidas</b>	
			03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00 0,11%
			03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	2.500.000,00 0,48%
			03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas	
			03.64.02.01	Subsídio promoção de Festas Populares	8.000.000,00 1,52%
			03.64.02.05	Subsídio de formação	7.200.000,00 1,37%
			03.64.02.06	Subsídio Transporte escolar	1.000.000,00 0,19%
			03.64.01.90	Transferências diversas	1.000.000,00 0,19%
			<b>03.65.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	
			03.65.01	Restituições	30.000,00 0,01%
			03.65.03	Indemnizações	0,00 0,00%
			03.65.90	Outras despesas diversas correntes	250.000,00 0,05%
			<b>03.68.00</b>	<b>Encargos Financeiros</b>	
			03.68.01	Juros de dívida interna	4.600.000,00 0,88%
			03.68.02	Serviços Bancários - comissões	500.000,00 0,10%
		<b>Divisão de Orçamento e Finanças -Total</b>		<b>38.563.500,00</b>	<b>7,34%</b>

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica			Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
05	10.05	D e l e g a ç õ e s  M u n i c i p a i s	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	800.000,00	0,15%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	3.908.676,00	0,74%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	7.306.164,00	1,39%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	1.194.240,00	0,23%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	80.000,00	0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	80.000,00	0,02%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	50.000,00	0,01%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	170.000,00	0,03%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.12	Electricidade	50.000,00	0,01%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	6.500.000,00	1,24%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	200.000,00	0,04%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	70.000,00	0,01%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	300.000,00	0,06%
			03.63.24	Comunicações	150.000,00	0,03%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	200.000,00	0,04%
			<b>Delegações Municipais - Total</b>			
06	10.06	D i r e c ç ã o l i v d i e m e A n c t ç ã o C o m u n i c i p a l á r i o	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00	0,03%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	1.159.344,00	0,22%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	858.624,00	0,16%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00	0,03%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	50.000,00	0,01%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	95.000,00	0,02%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	150.000,00	0,03%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	60.000,00	0,01%
03.63.16	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,01%			
03.63.21	Rendas e Alugueres	240.000,00	0,05%			
03.63.24	Comunicações	60.000,00	0,01%			
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%			
<b>Direcção de Acção Social e Desenv. Comunitário - Total</b>					<b>3.172.968,00</b>	<b>0,60%</b>

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento	
07	10.07	D e i v i s ú d e  P ú b l i c a ç ã o  F a m í l i a	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00	0,03%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro		0,00%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	6.551.232,00	1,25%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	100.000,00	0,02%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	100.000,00	0,02%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	95.000,00	0,02%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.12	Electricidade	50.000,00	0,01%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	150.000,00	0,03%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	60.000,00	0,01%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,01%
			03.63.24	Comunicações	60.000,00	0,01%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%
			<b>03.64.00</b>	<b>Transferências Correntes Concedidas</b>		
			03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	500.000,00	0,10%
03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,15%			
<b>Divisão de Educação Família e Saúde Pública - Total</b>				<b>8.916.232,00</b>	<b>1,70%</b>	
08	10.08	D O i b r e a c ç ã o u n i v e r s i t a r i a l e	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.01	Material de alojamento	50.000,00	0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	50.000,00	0,01%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	30.000,00	0,01%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	300.000,00	0,06%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	11.827.920,00	2,25%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	6.690.150,00	1,27%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	3.000.000,00	0,57%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	3.160.000,00	0,60%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	300.000,00	0,06%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00	0,02%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	300.000,00	0,06%
			03.62.90.06	Participação e Prémios	250.000,00	0,05%
			03.62.90.07	Horas Extraordinárias	731.028,00	0,14%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.11	Água	20.000,00	0,00%
			03.63.12	Electricidade	200.000,00	0,04%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	2.600.000,00	0,49%
03.63.14	Conservação e Manutenção	2.300.000,00	0,44%			
03.63.16	Consumo de Secretaria	450.000,00	0,09%			
03.63.17	Publicidade e propaganda	50.000,00	0,01%			
03.63.21	Rendas e Alugueres	100.000,00	0,02%			
03.63.24	Comunicações	400.000,00	0,08%			
03.63.25	Seguros	300.000,00	0,06%			
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	250.000,00	0,05%			
<b>03.65.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>					
03.65.01	Restituições	20.000,00	0,00%			
03.65.90	Outras despesas diversas correntes	100.000,00	0,02%			
<b>Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais - Total</b>				<b>33.579.098,00</b>	<b>6,39%</b>	

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento			
09	10.09	D A S i m a r b n e i e c e a ç n m ã t e o e n t e o	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>				
			03.60.04	Pequenos equipamentos	200.000,00	0,04%		
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		0,00%		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00%		
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	934.440,00	0,18%		
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	6.500.000,00	1,24%		
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>				
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%		
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	100.000,00	0,02%		
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>				
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000,00	0,19%		
			03.63.14	Conservação e Manutenção	200.000,00	0,04%		
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%		
<b>Direcção Ambiente e Saneamento - Total</b>				<b>9.134.440,00</b>	<b>1,74%</b>			
1		D e s p e s a s  C o m u n s	03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	0,05%		
			03.62.03.04	Pensões de Aposentação	1.941.688,00	0,37%		
			03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,08%		
			03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	2.640.000,00	0,50%		
			03.62.99	Encargos Provisionais com o pessoal	1.000.000,00	0,19%		
			03.69.98	Subsídio de Reintegração	1.088.000,00	0,21%		
			03.69.99	Dotação de reserva	6.000.000,00	1,14%		
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
			<b>04.52.00</b>	<b>Amortizações dos passivos financeiros</b>				
			04.52.01.00	Amortização da dívida interna				
			04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	4.300.000,00	0,82%		
04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	9.600.000,00	1,83%					
04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	20.000.000,00	3,81%					
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00%					
<b>Despesas Comuns - Total</b>				<b>47.244.668,00</b>	<b>8,99%</b>			
2		C o r d e n t e a m s	<b>CONTAS DE ORDEM</b>					
			09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	0,91%		
			09.02.99.01	Despesas do SAAS - PN	64.600.000,00	12,29%		
			09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	15.000.000,00	2,85%		
<b>Contas de Ordem -Total</b>				<b>84.400.000,00</b>	<b>16,06%</b>			
3		P I M r n u o v n g	<b>04.42.00</b>	<b>Investimentos</b>				
			04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	250.262.264,00	47,62%		
<b>Programas de Investimentos Municipais - Total</b>				<b>250.262.264,00</b>	<b>47,62%</b>			
<b>ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO - TOTAL</b>				<b>525.517.714,00</b>	<b>100,00%</b>			

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 21 de Julho de 2008. – O Secretário da Assembleia Municipal, *José Salomão*.



## DELIBERAÇÃO

Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº 3 do artigo 39º da Lei nº 76/VI/2005, de 5 de Setembro, a Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua sessão ordinária de 14 de Novembro, deliberou o seguinte:

1. Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal o orçamento municipal para o ano 2009;
2. A deliberação entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2009.

**MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica**

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
	<b>1.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
	1.1.00.00.00	<b>Receitas Fiscais</b>		
<b>1.01.72 - Impostos</b>				
	1.01.72.02	Imposto Único Sobre o Património	15.500.000,00	3,25%
	1.01.72.04.05	Imposto Circulação de Veículos Automoveis	1.200.000,00	0,25%
	1.01.72.04.08	Taxa Ecológica	11.500.000,00	2,41%
<b>1.01.72 - Impostos Total</b>			<b>28.200.000,00</b>	<b>5,92%</b>
<b>01.01.77- Multas e Outras</b>				
<b>Penalidades</b>	01.01.77.01	Juros de Mora	300.000,00	0,06%
	01.01.77.02	Taxa de Relaxe	150.000,00	0,03%
	01.01.77.90	Outras Multas e Penalidades	60.000,00	0,01%
<b>01.01.77- Multas e Outras Penalidades Total</b>			<b>510.000,00</b>	<b>0,11%</b>
<b>01.02.73 - Taxas e Preços</b>				
<b>Públicos</b>	01.02.73.01.05	Taxas de Serviços de Viação	500.000,00	0,10%
	01.02.73.01.06	Taxas de Serviços do Comércio	2.100.000,00	0,44%
	01.02.73.01.07	Serviços de Publicidade	150.000,00	0,03%
	01.02.73.01.08	Serviços de Secretária	5.000.000,00	1,05%
	01.02.73.01.52	Serviços de Mercados e Feiras	300.000,00	0,06%
	01.02.73.01.53	Serviços de Aferição e Conferição	100.000,00	0,02%
	01.02.73.01.54.01	Serviços de Licenciamento de Carburantes líquidos, ar e água	250.000,00	0,05%
	01.02.73.01.54.02	Serviços de Licenciamento de Alambiques	700.000,00	0,15%
	01.02.73.01.55	Serviços de Obras	1.200.000,00	0,25%
	1.02.73.01.62	Serviços de Cemitérios	500.000,00	0,10%
	01.02.73.01.63.01	Serviço de Matadouro de Talho	10.000,00	0,00%
	01.02.73.01.66	Serviços de Higiene e Saneamento	1.500.000,00	0,31%
	01.02.73.01.67	Ocupação da Via Pública	1.100.000,00	0,23%
	01.02.73.01.68	Registo de Cães	2.000,00	0,00%
	01.02.73.01.69	Serviços de Manifesto de Gados	100.000,00	0,02%
	01.02.73.01.90	Serviços Diversos	600.000,00	0,13%
	01.02.73.02.90	Outros Emolumentos e Custas	300.000,00	0,06%
	01.02.73.04.01	Serviços de Vistorias	800.000,00	0,17%
	01.02.73.04.07	Serviços de água e Energia	2.000.000,00	0,42%
	01.02.73.05.04	Rendas de Terreno - Aforamento	700.000,00	0,15%
	01.02.73.05.05	Rendas de Habitação do Município	100.000,00	0,02%
	01.02.73-05.06	Rendas de Edifícios do Município	100.000,00	0,02%
		<b>A transportar</b>	<b>18.112.000,00</b>	<b>3,80%</b>

## MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica

Classificação Económica	Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
	<b>Transporte</b>	<b>18.112.000,00</b>	<b>3,80%</b>
	01.02.73.05.08 Serviços de aluguer de maquinas e outros	1.500.000,00	0,31%
	01.02.73.05.10 Trabalho por conta de Terceiros	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.11 Compensação por serviços prestados aos Organismos Públicos	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.49 Rendas de Terreno - Aforamento( Sector Público)	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.51 Serviços Diversos (Bens Duradouros)	100.000,00	0,02%
	01.02.73.05.53 Serviços de Transporte	800.000,00	0,17%
	1.02.73.01.54 Serviços Recreativos e Culturais	2.500.000,00	0,52%
	01.02.73.05.90 Outros Rendimentos de Propriedade	50.000,00	0,01%
<b>01.02.73 - Taxas e Preços Públicos Total</b>		<b>23.212.000,00</b>	<b>4,87%</b>
<b>01.02.74 - Transferências e Subsídios</b>			
<b>Correntes Obtidos</b>	<b>01.02.74.01</b>	<b>Transferência do Sector Público</b>	
	01.02.74.01.51 Fundo de Financiamnto dos Municípios	133.509.452,00	28,01%
	01.02.74.03.01 Taxa Social Única	0,00	0,00%
	01.02.74.03.02 Previdência Social	5.280.000,00	1,11%
	1.02.74.02.00 Transferência do Sector Privado	1.200.000,00	0,25%
	1.02.74.02.02 Empresas Privadas - Patrocinios	1.800.000,00	0,38%
<b>01.02.74 - Transferências e Subsídios Correntes Obtidos Total</b>		<b>141.789.452,00</b>	<b>29,75%</b>
<b>01.02.75 - Outras Receitas Correntes</b>			
	01.02.75.01 Reposição de Fundos	50.000,00	0,01%
	01.02.75.02 Saldos Orçamentais	16.500.000,00	3,46%
<b>01.02.75 - Outras Receitas Correntes Total</b>		<b>16.550.000,00</b>	<b>3,47%</b>
<b>01.02.77 - Multas e Outras Penalidade Não Fiscais</b>			
	01.02.77.01.06 Coimas	50.000,00	0,01%
	01.02.77.05 Multas por infracção de Posturas, Regulamentos e Outras Disposições	150.000,00	0,03%
<b>01.02.77 - Multas e Outras Penalidade não fiscais Total</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,04%</b>
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>210.461.452,00</b>	<b>44,16%</b>
<b>02.42.00 - Imobilizações Corporeas</b>			
	02.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
	02.42.01 Terrenos	50.000.000,00	10,49%
	02.42.02 Habitações	500.000,00	0,10%
	02.42.03 Edifícios	50.000.000,00	10,49%
	02.42.04 Maquinaria e equipamentos	1.000.000,00	0,21%
<b>02.42.00 - Imobilizações Corporeas Total</b>		<b>101.500.000,00</b>	<b>21,30%</b>

**MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica**

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
<b>02.52.00 Passivos Financeiros</b>				
	02.52.01	Curto Prazo	3.000.000,00	0,63%
	02.52.01.02	Médio e Longo Prazo	30.000.000,00	6,29%
<b>02.52.00 - Passivos Financeiros Total</b>			<b>33.000.000,00</b>	<b>6,92%</b>
<b>02.53.00 - Transferência para operação Investimentos</b>				
	02.53.01	Transferência do Sector Público	0,00	0,00%
	02.53.01.02	Contribuição do Governo para Const. Estádio Municipal	7.000.000,00	1,47%
	02.53.01.03	Contractos Programas	2.500.000,00	0,52%
	02.53.02	Transferência do Sector Privado	0,00	0,00%
<b>02.53.00 - Transferência para operação Investimentos Total</b>			<b>9.500.000,00</b>	<b>1,99%</b>
<b>02,53,04 - Transferências do Exterior</b>				
	02.53.04.02	Donativos Directos	0,00	0,00%
	02.53.04.90	Transferências Diversas do Exterior	5.000.000,00	1,05%
<b>02,53,04 - Transferências do Exterior Total</b>			<b>5.000.000,00</b>	<b>1,05%</b>
		<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>31,26%</b>
<b>09.01.99 - Contas de Ordem</b>				
	09.01.99.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Municipio	4.800.000,00	1,01%
	09.01.99.02	Receitas do Serviço Autónomo de Água e Saneamento	97.318.000,00	20,42%
	09.01.99.03	Plano Ambiental Municipal	15.000.000,00	3,15%
<b>09.01.99 - Contas de Ordem Total</b>			<b>117.118.000,00</b>	<b>24,57%</b>
		<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>476.579.452,00</b>	<b>100,00%</b>

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
01	10.01	Assembleia Municipal	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
		03.64.00	<b>Transferências Correntes Concedidas</b>		
		03.64.03	Funcionamento da Assembleia Municipal	8.772.938,00	1,84%
		<b>Assembleia Municipal - Total</b>		<b>8.772.938,00</b>	<b>1,84%</b>
02	10.02	Gabinete do Presidente	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
		03.60.00			
		03.60.01	Material de alojamento	50.000,00	0,01%
		03.60.02	Material de educação cultura e recreio	50.000,00	0,01%
		03.60.03	Material honorífico e de representação	50.000,00	0,01%
		03.62.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
		03.62.01.02	Pessoal do quadro	9.464.280,00	1,99%
		03.62.01.04	Gratificação permanentes	208.320,00	0,04%
		03.62.01.05	Subsídio de comunicação	360.000,00	0,08%
		03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	0,05%
		03.62.90	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
		03.62.90.01	Deslocações e Estadias	800.000,00	0,17%
		03.62.90.02	Senhas de Presenças	200.000,00	0,04%
		03.63.00	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
		03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00	0,06%
		03.63.14	Conservação e Manutenção	50.000,00	0,01%
		03.63.16	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,01%
		03.63.21	Rendas e Alugueres	240.000,00	0,05%
		03.63.22	Representação Municipal	1.000.000,00	0,21%
		03.63.24	Comunicações	500.000,00	0,10%
		03.63.25	Seguros	100.000,00	0,02%
		03.63.35	Honorários	666.000,00	0,14%
		03.64.00	<b>Transferências Correntes Concedidas</b>		
		03.64.01	Promoção da Cultura	1.000.000,00	0,21%
		03.64.02	Promoção da Educação	500.000,00	0,10%
		03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.500.000,00	0,31%
		<b>Gabinete do Presidente - Total</b>		<b>17.333.400,00</b>	<b>3,64%</b>
03	10.03	DARMEÇIS	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
		03.60.00			
		03.60.01	Material de alojamento	20.000,00	0,00%
		03.60.02	Material de educação cultura e recreio	15.000,00	0,00%
		03.60.03	Material honorífico e de representação	15.000,00	0,00%
		03.60.04	Pequenos equipamentos	100.000,00	0,02%
		03.62.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
		03.62.01.02	Pessoal do Quadro	5.301.684,00	1,11%
		03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.224.180,00	0,26%
		03.62.01.04	Pessoal Eventual	300.000,00	0,06%
		03.62.01.05	Gratificação permanentes	290.000,00	0,06%
		03.62.01.06	Subsídio de comunicação	40.000,00	0,01%
		03.62.90	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
		03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00	0,03%
		03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00	0,02%
		03.62.90.03	Alimentação e alojamento	50.000,00	0,01%
		03.62.90.05	Participação e prémios	100.000,00	0,02%
		03.62.90.06	Horas Extraordinárias	50.000,00	0,01%
		<b>A Transportar</b>		<b>7.755.864,00</b>	<b>1,63%</b>

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
			<b>Transporte</b>	<b>7.755.864,00</b>	<b>1,63%</b>
		<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
		03.63.16	Consumo de Secretaria	800.000,00	0,17%
		03.63.17	Publicidade e propaganda	50.000,00	0,01%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%
		<b>Direção Administrativa e Recursos Humanos -Total</b>		<b>8.705.864,00</b>	<b>1,83%</b>
<b>04</b>	<b>10.04</b>	<b>D F i n v i s ã o a s O r ç a m e n t o</b>	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>	
			03.60.01	Material de alojamento	30.000,00 0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	100.000,00 0,02%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	30.000,00 0,01%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	200.000,00 0,04%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>	
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	4.746.696,00 1,00%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.319.724,00 0,28%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	400.000,00 0,08%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	610.000,00 0,13%
			03.62.01.06	Subsídio de comunicação	96.000,00 0,02%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>	
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00 0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00 0,02%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	100.000,00 0,02%
			03.62.90.04	Abono para falhas	19.200,00 0,00%
			03.62.90.05	Participação e prémios	150.000,00 0,03%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	200.000,00 0,04%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>	
			03.63.11	Água	50.000,00 0,01%
			03.63.12	Electricidade	1.300.000,00 0,27%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000,00 0,21%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	500.000,00 0,10%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	600.000,00 0,13%
			03.63.24	Comunicações	900.000,00 0,19%
			03.63.25	Seguros	600.000,00 0,13%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	300.000,00 0,06%
			<b>03.64.00</b>	<b>Transferências Correntes Concedidas</b>	
			03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00 0,13%
			03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	2.500.000,00 0,52%
			03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas	
			03.64.02.01	Subsídio promoção de Festas Populares	8.000.000,00 1,68%
			03.64.02.05	Subsídio de formação	9.600.000,00 2,01%
			03.64.02.06	Subsídio Transporte escolar	1.000.000,00 0,21%
			03.64.01.90	Transferências diversas	1.000.000,00 0,21%
			<b>03.65.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	
			03.65.01	Restituições	30.000,00 0,01%
			03.65.03	Indemnizações	0,00 0,00%
			03.65.90	Outras despesas diversas correntes	250.000,00 0,05%
			<b>03.68.00</b>	<b>Encargos Financeiros</b>	
			03.68.01	Juros de dívida interna	4.600.000,00 0,97%
			03.68.02	Serviços Bancários - comissões	500.000,00 0,10%
		<b>Divisão de Orçamento e Finanças -Total</b>		<b>41.531.620,00</b>	<b>8,71%</b>



## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica			Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
05	10.05	D e l e g a ç õ e s  M u n i c i p a i s	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	800.000,00	0,17%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	3.908.676,00	0,82%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	7.235.508,00	1,52%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	1.194.240,00	0,25%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	80.000,00	0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	80.000,00	0,02%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	50.000,00	0,01%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	250.000,00	0,05%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.12	Electricidade	50.000,00	0,01%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	7.000.000,00	1,47%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	200.000,00	0,04%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	70.000,00	0,01%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	300.000,00	0,06%
			03.63.24	Comunicações	150.000,00	0,03%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	200.000,00	0,04%
			<b>Delegações Municipais - Total</b>			
06	10.06	D i r e c ç ã o l o c a l i z a d o r i o  A n t e c i p a t ó r i o	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00	0,03%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	1.159.344,00	0,24%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	850.344,00	0,18%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00	0,03%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	100.000,00	0,02%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	95.000,00	0,02%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	250.000,00	0,05%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	60.000,00	0,01%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	100.000,00	0,02%
03.63.21	Rendas e Alugueres	240.000,00	0,05%			
03.63.24	Comunicações	60.000,00	0,01%			
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%			
<b>Direcção de Acção Social e Desenv. Comunitário - Total</b>					<b>3.364.688,00</b>	<b>0,71%</b>

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento	
07	10.07	D e i v S i a s ú d e P e ú b l i c a ç ã o F a m í l i a	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00	0,03%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	6.506.856,00	1,37%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	100.000,00	0,02%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	100.000,00	0,02%
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	95.000,00	0,02%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.12	Electricidade	50.000,00	0,01%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	150.000,00	0,03%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	60.000,00	0,01%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,01%
			03.63.24	Comunicações	60.000,00	0,01%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%
			<b>03.64.00</b>	<b>Transferências Correntes Concedidas</b>		
			03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000,00	0,13%
03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,17%			
<b>Divisão de Educação Família e Saúde Pública - Total</b>				<b>8.971.856,00</b>	<b>1,88%</b>	
08	10.08	D O i b r e a s ç ã o M o u n i c i p a l e	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>		
			03.60.01	Material de alojamento	50.000,00	0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	50.000,00	0,01%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	30.000,00	0,01%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	300.000,00	0,06%
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	11.118.744,00	2,33%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	6.263.376,00	1,31%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	3.000.000,00	0,63%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	3.160.000,00	0,66%
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	300.000,00	0,06%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00	0,02%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	300.000,00	0,06%
			03.62.90.06	Participação e Prémios	250.000,00	0,05%
			03.62.90.07	Horas Extraordinárias	731.028,00	0,15%
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>		
			03.63.11	Água	20.000,00	0,00%
			03.63.12	Electricidade	200.000,00	0,04%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	2.600.000,00	0,55%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	2.300.000,00	0,48%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	450.000,00	0,09%
			03.63.17	Publicidade e propaganda	50.000,00	0,01%
03.63.21	Rendas e Aluguers	100.000,00	0,02%			
03.63.24	Comunicações	400.000,00	0,08%			
03.63.25	Seguros	300.000,00	0,06%			
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	250.000,00	0,05%			
<b>03.65.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>					
03.65.01	Restituições	20.000,00	0,00%			
03.65.90	Outras despesas diversas correntes	100.000,00	0,02%			
<b>Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais - Total</b>				<b>32.443.148,00</b>	<b>6,81%</b>	

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento			
09	10.09	D A S i m a r b n e i e c e a ç n m ã t e o e n t e o	<b>03.60.00</b>	<b>Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos</b>				
			03.60.04	Pequenos equipamentos	200.000,00	0,04%		
			<b>03.62.00</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>		0,00%		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00%		
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.908.336,00	0,40%		
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	6.500.000,00	1,36%		
			<b>03.62.90</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>				
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%		
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	100.000,00	0,02%		
			<b>03.63.00</b>	<b>Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)</b>				
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000,00	0,21%		
			03.63.14	Conservação e Manutenção	200.000,00	0,04%		
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%		
<b>Direcção Ambiente e Saneamento - Total</b>				<b>10.108.336,00</b>	<b>2,12%</b>			
1		D e s p e s a s  C o m u n s	03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	0,05%		
			03.62.03.04	Pensões de Aposentação	2.461.688,00	0,52%		
			03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,09%		
			03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	2.640.000,00	0,55%		
			03.62.99	Encargos Provisionais com o pessoal	1.000.000,00	0,21%		
			03.69.98	Subsídio de Reintegração	1.088.000,00	0,23%		
			03.69.99	Dotação de reserva	6.000.000,00	1,26%		
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
			<b>04.52.00</b>	<b>Amortizações dos passivos financeiros</b>				
			04.52.01.00	Amortização da dívida interna				
			04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	4.300.000,00	0,90%		
04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	9.600.000,00	2,01%					
04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	20.000.000,00	4,20%					
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00%					
<b>Despesas Comuns - Total</b>				<b>47.764.668,00</b>	<b>10,02%</b>			
2		C O r d e m t e a m s	<b>CONTAS DE ORDEM</b>					
			09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	1,01%		
			09.02.99.01	Despesas do SAAS - PN	97.318.000,00	20,42%		
			09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	15.000.000,00	3,15%		
<b>Contas de Ordem -Total</b>				<b>117.118.000,00</b>	<b>24,57%</b>			
3		P I M r n u o v n g	<b>04.42.00</b>	<b>Investimentos</b>				
			04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	158.896.510,00	33,34%		
			<b>Programas de Investimentos Municipais - Total</b>				<b>158.896.510,00</b>	<b>33,34%</b>
<b>ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO - TOTAL</b>				<b>476.579.452,00</b>	<b>100,00%</b>			

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 15 de Dezembro de 2008. – O Secretário Assembleia Municipal, *José Salomão*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 330\$00